



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N° 161/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de até RS- 2.500,00 (*Dois Mil e Quinhentos Reais*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103040014.2.045000	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.500,00
Fonte de Recurso	0.1497 – Vigilância em Saúde		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103040014.2.045000	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	285	2.500,00
Fonte de Recurso	0.1497 – Vigilância em Saúde		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 15 de 09 de 2010

Edição N.º 8.949